



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4807/2018

Edital nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Nona do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11:

Sendo 42 Km estrada não pavimentada e 05 Km de estrada pavimentada, totalizando 47 Km diários.

Roteiro: 11:00 horas: Rincão da Tigra X Passo dos Enforcados X RS – 625 (Mirinho) X E.E. Gladi Machado Garcia.

17 horas: Roteiro Inverso.

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 313,41 (trezentos e treze Reais e quarenta e um centavos) por viagem, a partir do dia 03/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 24 de junho de 2019.

Empresa Carlos Gilberto Silva Rodrigues.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal